



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/03/2026 às 16:10:15

Em 11/03/2026 às 16:09:10 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

60146737000149

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/03/2026 16:10:37

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 60146737000149

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2026 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.146.737/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B1.BE6B.6F2C.5299 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Francisco Beltrao, 25/02/2026
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
Tenente Camargo, 1312
Francisco Beltrao - PR - 85.601-610



Telefone: 46 -2601-1396
CNPJ: 60.146.737/0001-49
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

E-mail: licitacao01.vertice@gmail.com
Insc. Estadual : 9113813463
Insc. Municipal: 324950
CPF: 092.094.049-80

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
R NOVE DE JULHO , 690
CAPAO BONITO - SP - 18.300-050
Telefone: 1535-4399-00
CNPJ: 46.634.259/0001-95
E-mail: editalcapaobonito@gmail.com

Referente a: Pregão Eletrônico N° 2/2026
Processo N° 001/2026
Data de Abertura 25/02/2026 as 09:00 Data de Entrega 25/2/2026 as 08:00
Inf. Adicional:

1. Objeto, Preços

Item	Quant.	Unid	Produto	Marca	Pr. Unitário	Pr. Total
Lote: 1 Item. 25	500.000	COMPRIMI	CARBAMAZEPINA 200MG -Unidade: COMPRIMIDO	TEUTO	0,1302	65.100,00
RMS: 1037004720118						
Principio Ativo: carbamazepina						
Blister com 10 comprimidos						
Caixa com 500 comprimidos						
Genérico						
EAN	7896112131229					
GGREM	520725005110111					
Preço Unit.	0,1302 treze centavos					
Preço Total :	65.100,0000 sessenta e cinco mil e cem reais					
Valor Total :	65.100,00	sessenta e cinco mil e cem reais				

Francisco Beltrao, 25/02/2026
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
Tenente Camargo, 1312



Francisco Beltrao - PR - 85.601-610

Telefone: 46 -2601-1396

E-mail: licitacao01.vertice@gmail.com

CNPJ: 60.146.737/0001-49

Insc. Estadual : 9113813463

Insc. Municipal: 324950

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

CPF: 092.094.049-80

2. Condições de Pagamento

30 (TRINTA) DIAS

3. Prazo de Entrega

07 (SETE) DIAS

4. Validade da Proposta

60 (SESSENTA) DIAS

5. Validade dos Produtos

18 Meses

6. Conta Corrente

BANCO DO BRASIL S.A.

Agencia: 22829 Conta: 316148

7. Declaração

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Ressaltamos que também estão deduzidos os valores referentes a impostos, tais como ICMS e PIS/COFINS.

Optante pelo Simples? SIM () NÃO (X)

Representante Legal da Empresa: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

Cargo/Função: Sócia-gerente.

Endereço: Travessa Frei Deodato, nº 55 - Apto 301

Francisco Beltrão, Paraná. CEP: 85.601-620

CPF: 092.094.049-80

RG: 10.564.611-9 SESP/PR

Data de nascimento: 15/05/1992

Possui assinatura digital com certificado ICP-Brasil? (X) sim () não

Telefone: (46) 98827-8027 (Whatsapp)

E-mail para recebimento de Autorização/Ordens de Fornecimento:

faturamento01.vertice@gmail.com

8. Observações Gerais

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

CPF: 092.094.049-80



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP
Pregão eletrônico N° 002/2026

A empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.146.737/0001-49, sediada à Rua Tenente Camargo nº 1312, sala 04 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46) 2601-1394 / (46) 98827-8027 (WhatsApp), e-mail para contato: farmaceutica01.vertice@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 91138134-63 por intermédio do seu representante legal Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, portadora do documento de Identidade nº 10.564.611-9, inscrito no CPF sob o nº 092.094.049-80, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico N° 02/2026, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 25 de fevereiro de 2026

Thais Caroline Candeia Baseggio
Sócia / Administradora
CPF 092.094.049-80

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49
NIRE: 41213417000

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, brasileira, maior, capaz, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 (quinze) de maio de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.564.611-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 092.094.049-80, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 126, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-345, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná;

Únicos e legítimos sócios da empresa **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, devidamente registrada registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213417000, com sede na Rua Tenente Camargo, Nº 1312, sala 04, setor B, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-610, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, resolve assim, proceder a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL - O objeto social QUE ERA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, e comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. PASSA A SER: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49
NIRE: 41213417000

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49
NIRE: 41213417000

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, brasileira, maior, capaz, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 (quinze) de maio de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.564.611-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 092.094.049-80, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 126, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.601-345, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná;

Únicos e legítimos sócios da empresa **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, devidamente registrada registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213417000, com sede na Rua Tenente Camargo, Nº 1312, sala 04, setor B, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-610, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, resolve assim, atualizar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade tem sua sede na Rua Tenente Camargo, Nº 1312, sala 04, setor B, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-610, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade começou as suas atividades em 27 de março de 2025 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital Social subscrito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Está assim distribuído entre os sócios:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49
NIRE: 41213417000

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO	200.000	R\$ 200.000,00	100%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – DO AUMENTO DO CAPITAL: O aumento do capital social somente se dará por aceitação de unanimidade dos sócios, sendo proporcionais às quotas integralizadas conforme cláusula quinta, ou mediante pactuação entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS: O sócio não poderá ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – O sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros).

CLÁUSULA OITAVA – DO CONSENTIMENTO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**, individualmente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49
NIRE: 41213417000

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS REUNIÕES DE SÓCIOS: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de sócios, quando o sócio administrador assinar os balanços e demonstrações contidas no livro da empresa.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo, interditado, tendo separação conjugal, exclusão por justa causa de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O sócio administrador declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49
NIRE: 41213417000

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão – PR, 28 de agosto de 2025.

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09209404980	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.146.737/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2025	
NOME EMPRESARIAL VERTICE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERTICE MEDICAMENTOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1312	COMPLEMENTO SALA 04 SETOR B	
CEP 85.601-610	BAIRRO/DISTRITO PRES KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL01.VERTICE@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 2601-1396/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2026 às 15:34:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91138134-63	60.146.737/0001-49	03/2025

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	VERTICE MEDICAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1312, SL 04; SETOR B ; - PRES KENNEDY - CEP 85601-610 FONE: (46) 2601-1396
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2025 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	092.094.049-80	THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91138134-63

Emitido Eletronicamente via Internet
09/02/2026 8:23:15



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/09/2025 - 09 51 52

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91138134-63	Inscrição CNPJ 60.146.737/0001-49
Nome Empresarial	Vertice Medicamentos Ltda	
Endereço	Rua Tenente Camargo, 1312. SI 04 Setor B. Pres Kennedy 85601-610 - Francisco Beltrão - PR	
Telefone	(46)2601-1396	
E-mail	COMERCIAL01.VERTICE@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente	
	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios	
	4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria	
	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2025	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2025	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2025	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2025	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 60.146.737/0001-49

Insc. Estadual: 91138134-63

DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL

A Empresa **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41213417000, com sede na Rua Tenente Camargo, Nº 1312, sala 04, setor B, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-610, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a **Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**, portadora do documento de Identidade nº 10.564.611-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 092.094.049-80, juntamente com seu Contador **Sr. Adenilson Miranda**, inscrito no CPF 880.873.369-68, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC/PR sob o nº PR-048688/O-9, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Francisco Beltrão/PR, 23 de dezembro de 2025

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

SÓCIA-ADMINISTRADORA

ADENILSON MIRANDA

CONTADOR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 324950

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VERTICE MEDICAMENTOS
CNPJ: 60146737000149

LOCALIZAÇÃO

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO, 1312 - PRES KENNEDY - SALA 04; SETOR B ; 85601610

ATIVIDADES

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - Exerce no Local: Sim

Atividade(s) Secundária(s):

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Exerce no Local: Sim.

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Exerce no Local: Sim.

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Exerce no Local: Sim.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Exerce no Local: Sim.

Esta inscrição possui validade somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Protocolo nº: PRP2519851561

Emitido em: 04/09/2025

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço:

<https://franciscobeltraopr.equiplano.com.br:7035/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
com o código de autenticidade nº **4HHJ9UFFH2J5XT8A3EU** e certidão nº **37223/2025**.

Documento emitido automaticamente pela Empresa Fácil-PR.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.146.737/0001-49
Razão Social: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1312 SALA 04 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020509006429319172

Informação obtida em 09/02/2026 08:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.146.737/0001-49

Certidão nº: 78636894/2025

Expedição: 16/12/2025, às 13:59:38

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.146.737/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:25 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **778E.C4D3.496A.7063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.146.737/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:25 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **778E.C4D3.496A.7063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38684690-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.146.737/0001-49**

Nome: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº54366/2025

RAZÃO SOCIAL: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 60.146.737/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 324950

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20250726

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1312 - PRES KENNEDY - SALA 04; SETOR B ; Francisco Beltrão - PR CEP: 85601610

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO :	11/12/2025
DATA	DE	VALIDADE :	09/06/2026
FINALIDADE :	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJPUFFHXZ4XT8Q2U7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/12/2025 - 13:04:52

Qualquer rasura invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 60.146.737/0001-49

Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 9 de fevereiro de 2026

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADENILSON MIRANDA
REGISTRO.....	: PR-048688/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.873.369-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 05/02/2026 as 15:58:58.

Válido até: 06/05/2026.

Código de Controle: 2404275.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PR-048688/O-9

NOME
ADENILSON MIRANDA

FILIAÇÃO
ADIR MIRANDA

IRIA MIRANDA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
20/12/1974

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
FRANC BELTRAO - PR

DIPLOMAÇÃO
09/05/2003

CPF
880.873.369-68

RG
61751424 SSP-PR

TÍTULO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

CENTRO FED DE EDUC TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
29/07/2013

Lucella Lecheta
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	200.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
DISPONÍVEL	200.000,00D
CAIXA	200.000,00D
CAIXA GERAL	200.000,00D
PASSIVO	200.000,00C
PASSIVO CIRCULANTE	600,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	600,00C
CONTAS A PAGAR	600,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	600,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	199.400,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	600,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	600,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	600,00D

FRANCISCO BELTRAO-PR, 28 de Março de 2025

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 092.094.049-80

ADENILSON MIRANDA
Reg. no CRC - PR sob o No. 048688/O-9
CPF: 880.873.369-68

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido(a) em 15/05/1992, nº do CPF 092.094.049-80, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Monte Alegre, nº 126, Bairro São Cristóvão, CE: 85.601-345, representante legal da sociedade empresária limitada **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, com sede à Rua Tenente Camargo, nº 1312, sala 04, setor B, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-610, conforme poderes atribuídos pelo contrato social;

II – ADENILSON MIRANDA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, nascido em 20 (vinte) de dezembro de 1974 (um mil novecentos e setenta e quatro), natural de Francisco Beltrão – PR, contador, registrado no CRC/PR sob o nº 048688/O-9, portador da carteira de Identidade nº 6.175.142-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 880.873.369-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, Nº 830, Bairro Luther King, CEP: 85.605-380, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial de abertura, referente ao período de 28/03/2025 à 28/03/2025, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Paraná;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-

2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Francisco Beltrão – PR, 23 de junho de 2025.

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

CPF 092.094.049-80

SÓCIO-ADMINISTRADOR

ADENILSON MIRANDA

CPF nº 880.873.369-68

CONTADOR

Registrado no CRC/PR sob o nº 048688/O-9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88087336968	ADENILSON MIRANDA
09209404980	THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2025 22:42 SOB Nº 20253049792.
PROTOCOLO: 253049792 DE 24/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510177116. CNPJ DA SEDE: 60146737000149.
NIRE: 41213417000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2025.
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 28/03/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ativo circulante + ativo realizavel a longo prazo	200.000,00 + 0,00	333,33
	passivo circulante + passivo nao-circulante	600,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	ativo circulante	200.000,00	333,33
	passivo circulante	600,00	
Índice de Liquidez Seca	ativo circulante - estoque	200.000,00 - 0,00	333,33
	passivo circulante	600,00	
Índice de Solvência Geral	ativo	200.000,00	333,33
	passivo circulante + passivo nao-circulante	600,00 + 0,00	

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 092.094.049-80

ADENILSON MIRANDA
Reg. no CRC - PR sob o No. 048688/O-9
CPF: 880.873.369-68



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, inscrito no CNPJ nº 04.214.704/0001-18, com Sede Administrativa na Praça João Alberto Zaneti, nº. 1.178, Centro, CEP 78.513-000, na cidade de Nova Santa Helena/MT, atesta para os devidos fins que a Empresa **VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 60.146.737/0001-49, sediada à Rua Tenente Camargo, 1312, Sala 04, Setor B, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-610, nos forneceu medicamentos de boa qualidade, atendendo todas as normas e requisitos da Anvisa, que a empresa é idônea e de confiança, trabalha com profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas. Atestamos também que a empresa atendeu com pontualidade o prazo de entrega dos medicamentos.

Produtos:

7.500 unidades CINARIZINA 75MG CPR

3.996 unidades NITAZOXANIDA 500MG CPR

Nova Santa Helena/MT, 09 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS CESAR GOMES**
Data: 09/02/2026 15:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS CESAR GOMES
COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA 197/2025

RECEBEMOS DE VERTICE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 494 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA - <SEM REGIAO> - (R\$ 14.189,14)(quatorze mil e cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos)		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 17 SÉRIE 1

 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA Rua Tenente Camargo N.1312 - SL 04;SETO Bairro CENTRO,Francisco Beltrao - PR Fone: (46) 2601-1396, CEP:85601610	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N. 17 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4126 0160 1467 3700 0149 5500 1000 0000 1713 4875 4908 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
---	---	--

PI: 173226

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda merc adq ou rec terceiros	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260023648375 20/01/2026 11:27:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9113813463	CNPJ 60.146.737/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	CNPJ/CPF 04.214.704/0001-18	DATA DA EMISSÃO 20-01-2026
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR BIRON ORTIZ DE ARAUJO N. 111	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.548-000
MUNICÍPIO NOVA SANTA HELENA	FONE/FAX (66) 3523-1036	UF MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:27:21

FATURA/DUPLICATA Valor: 14189,14 - Venc: 23/02/26
--

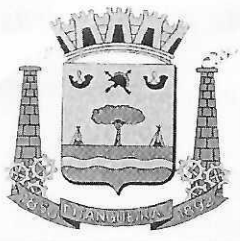
CÁLCULO DE IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.189,14	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.189,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL AGEX - ENCOMENDAS URGENTES EIRELI	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 18.016.343/0004-52
ENDEREÇO RUA FORMOSA N. 265	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077843121	
QUANTIDADE 12,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 12,3690 Kg	PESO LÍQUIDO 6,8980 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
3994	CINARIZINA 75MG CPR Marca= RANBAXY Lote= DFG4367A Qtd= 3210.000 Fab= 30/06/2025 Val= 30/06/2027 EAN: 7897076910929	30049069	040	6102	CPR	3.210	0,5130	0,00	0,00	1.646,7300	0,00	0,0000		0,00	
3994	CINARIZINA 75MG CPR Marca= RANBAXY Lote= DFG5167A Qtd= 4290.000 Fab= 30/07/2025 Val= 30/07/2027 EAN: 7897076910929	30049069	040	6102	CPR	4.290	0,5130	0,00	0,00	2.200,7700	0,00	0,0000		0,00	
4375	NITAZOXANIDA 500MG CPR Marca= ALTHAIA Lote= 25120105 Qtd= 138.000 Fab= 18/11/2025 Val= 18/11/2027 EAN: 7898569764517	30049079	540	6102	CPR	138	2,5880	0,00	0,00	357,1400	0,00	0,0000		0,00	
4375	NITAZOXANIDA 500MG CPR Marca= ALTHAIA Lote= 25120105 Qtd= 3858.000 Fab= 18/11/2025 Val= 18/11/2027 EAN: 7898569764517	30049079	540	6102	CPR	3.858	2,5880	0,00	0,00	9.984,5000	0,00	0,0000		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Isencao prevista no item 73 do Anexo V do RICMS/2017 - ALTERADO PELO CONVENIO ICMS 137/2013. PI: 173226 Autoriz. Fornecimento: 12/2026 ENDEREÇO DE ENTREGA: Praca PRACA JOAO ALBERTO ZANETT, 117 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT - 78.513-000	RESERVADO AO FISCO



Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras

Rua Dr Euclides Zanini Caldas nº 633 – Centro – CEP: 14750-000

Pitangueiras/SP – CNPJ: 13.758.276/0001-85

Fone/Fax: (16) 3952-9920

e-mail: smspitangueiras@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, situada na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro, Pitangueiras/SP - CEP: 14.750-000, atesta para os devidos fins que a empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 60.146.737/001-49, situada na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Francisco Beltrão - PR, celebrou a Ata Registro de Preços nº 395/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2025, com o município, onde **forneceu medicamentos da farmácia básica** abaixo especificados em plenas condições de consumo, no prazo de entrega estabelecido.

RELAÇÃO DOS ITENS FORNECIDOS – OBJETO:

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA
30	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	R\$ 0,2399	R\$ 5.997,50	23/01/2026
30	PARACETAMOL 750MG CPR	R\$ 0,0959	R\$ 5.754,00	23/01/2026
30	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG CPR	R\$0,1399	R\$2.798,00	23/01/2026

Trata-se de empresa idônea, tendo cumprido fielmente a todas as exigências contratuais, não existindo nada em nossos arquivos que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pitangueiras, 09 de fevereiro de 2026.


Marcelo Sahium Barrionovo
Secretário Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE VERTICE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 3699 - MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - <SEM REGIAO> - (R\$ 14.549,50) (quatorze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)		NF-e N. 30 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA Rua Tenente Camargo N.1312 - SL 04; SETO Bairro CENTRO, Francisco Beltrao - PR Fone: (46) 2601-1396, CEP: 85601610	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N. 30 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4126 0160 1467 3700 0149 5500 1000 0000 3019 8549 8009
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PI: 206698

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda merc, destinada n contr	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260029114186 23/01/2026 15:27:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9113813463	CNPJ 60.146.737/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	3699	CNPJ/CPF 45.370.707/0001-28	DATA DA EMISSÃO 23-01-2026
ENDEREÇO R DR EUCLIDES Z CALDAS N. 66	BAIRRO/DISTRITO UFV	CEP 14.750-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23-01-2026
MUNICÍPIO PITANGUEIRAS	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA 15:27:06	

FATURA/DUPLICATA Valor: 14374,91 - Venc: 23/02/26
--

CÁLCULO DE IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.549,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.549,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 44.914.992/0038-20
ENDEREÇO RODOVIA ROD BR N. 116 14219	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061706477		
QUANTIDADE 23,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 108,2360 Kg	PESO LÍQUIDO 102,5500 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
652	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR Marca= HIPOLABOR Lote= 1020/25M Qtd= 25000.000 Fab= 12/08/2025 Val= 31/07/2027 EAN: 7898123909354	30049099	540	6108	CPR	25.000	0,2399	0,00	0,00	5.997,5000	0,00	0,0000		0,00	
3467	PARACETAMOL 750MG CPR Marca= BELFAR Lote= 055120 Qtd= 60000.000 Fab= 01/05/2025 Val= 31/05/2027 EAN: 7897917006071	30049045	040	6108	CPR	60.000	0,0959	0,00	0,00	5.754,0000	0,00	0,0000		0,00	
29225	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG CPR Marca= BELFAR Lote= 075207 Qtd= 20000.000 Fab= 18/07/2025 Val= 18/07/2027 EAN: 7897917003544	30049099	040	6108	CPR	20.000	0,1399	0,00	0,00	2.798,0000	0,00	0,0000		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Isenção prevista no item 73 do Anexo V do RICMS/2017 - ALTERADO PELO CONVENIO ICMS 137/2013. PI: 206698 Empenho: 369/2026 Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7h as 11h e das 12h as 16h ENDEREÇO DE ENTREGA: R DR EUCLIDES Z CALDAS, 633 - CENTRO - - 14.750-000 RETENCAO DE IRRF NO VALOR DE R\$ 174,57 IR CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,20%.	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 91138134-63, CNPJ 60.146.737/0001-49, estabelecida à Rua Tenente Camargo, 1312 - sala 04 – setor B, no Bairro Presidente Kennedy, Estado do Paraná - CEP 85.601-610, nos forneceu os medicamentos abaixo listados, que os mesmos eram de boa qualidade atendendo todas as normas da Anvisa. Atestamos também que empresa cumpriu com os prazos e datas de entrega de acordo com o combinado.

ITEM	QUANTIDADE
AZITROMICINA 500MG CPR	1.500 comprimidos
IBUPROFENO 300MG CPR	100.000 comprimidos

Francisco Beltrão/PR, 18 de novembro de 2025.

Jerusa A. P. Baseggio
Sócia / Administradora
CPF 054.562.379-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 91138134-63, CNPJ 60.146.737/0001-49, estabelecida à Rua Tenente Camargo, 1312 - sala 04 – setor B, no Bairro Presidente Kennedy, Estado do Paraná - CEP 85.601-610, nos forneceu os medicamentos abaixo listados, que os mesmos eram de boa qualidade atendendo todas as normas da Anvisa. Atestamos também que empresa cumpriu com os prazos e datas de entrega de acordo com o combinado.

ITEM	QUANTIDADE
AZITROMICINA 500MG CPR	39.000 comprimidos
IVERMECTINA 6MG CPR	12.000 comprimidos

Francisco Beltrão/PR, 18 de novembro de 2025.

FELIPE CELLA BASEGGIO
Sócio-Gerente
053.698.479-40
9.072.831-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 1124 / 2025

Nome Fantasia: VÉRTICE MEDICAMENTOS
Razão Social: VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ: 60.146.737/0001-49
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: TENENTE CAMARGO 1/1440
Bairro: CENTRO
CEP: 85601610 **Número:** 1312

Principal: 1684 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano C.N.A.E. 4644301

Secundário: 914 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar C.N.A.E. 4649408

Secundário: 924 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios C.N.A.E. 4645101

Secundário: 1393 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria C.N.A.E. 4646001

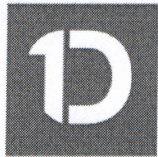
Responsável Técnico: GABRIELA M. PIETROBON MACCARINI CRF/PR 32058

Local e Data: Francisco Beltrão, 12/11/2025

Validade: 12/11/2026

Observações: Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos contendo substâncias constantes no Anexo I da Portaria 344/98-MS, Listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4 e C5.
OBS.: A referida empresa NÃO está autorizada a movimentar medicamentos termolábeis.

MAGDA I. FAUST ZEN
Responsável CRF/PR 2707
DVS - Francisco Beltrão - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FB5-0A94-63FF-41C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGDA FAUST ZEN (CPF 502.XXX.XXX-72) em 12/11/2025 11:15:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6FB5-0A94-63FF-41C4>

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

**Elaborado por;
Gabriela Mayara Pietrobon Maccarini
CRF/PR 32058
Farmacêutica Responsável**

Implantado em maio 2025

Dados da Empresa:

Razão Social: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: Vértice

Endereço: Rua Tenente Camargo, 1312 – sala 04 Setor B

Bairro Presidente Kennedy - Francisco Beltrão – PR CEP 85.601-610

CNPJ 60.146.737/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL 91138134-63

NIRE 41213417000

R4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente

4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios

4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente

4771-7/01 - Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas

4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.

4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos

DEFINIÇÕES:

Boas Práticas de Armazenagem (BPA): conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o processo de armazenagem, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de armazenagem contra medicamentos falsificados, reprovados, ilegalmente importados, roubados, avariados e/ou adulterados.

Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (BPDA): conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o processo de distribuição e armazenagem, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de distribuição contra medicamentos falsificados, reprovados, ilegalmente importados, roubados, avariados e/ou adulterados.

1 - INTRODUÇÃO

Este Manual trata das boas práticas de distribuição e armazenagem de medicamentos tomando como referências guias e normativas sanitárias nacionais. A empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA tem a finalidade de assegurar a qualidade da distribuição dos medicamentos e produtos médicos comercializados, estabelecendo os procedimentos a serem observados para que os medicamentos não sofram alterações durante seu armazenamento, assegurando que os produtos sejam armazenados de modo a diminuir ao máximo os fatores que possam incidir sobre a qualidade do produto, preservando a eficácia dos mesmos.

2 – OBJETIVO

Tem como objetivo, definir as diretrizes a serem seguidas no armazenamento e distribuição de medicamentos, visando a manutenção da segurança, eficácia e qualidade, desde o ponto de origem até o paciente/usuário.

3 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

A empresa mantém atualizados os POP utilizados na rotina da atividade de logística de medicamentos, contemplando pelo menos os seguintes temas:

- Aquisição/Compra
- Coleta;
- Recebimento;
- Expedição;
- Armazenagem;
- Tratativas de produtos devolvidos, recolhidos e avariados;
- Descarte de resíduos;
- Transporte;
- Controle e monitoramento de temperatura e umidade de áreas e equipamentos;
- Limpeza e manutenção de ambientes;
- Limpeza de veículos
- Controle de Pragas de áreas e veículos;
- Limpeza de Caixa D'água;
- Limpeza e manutenção de Ar-Condicionado.

4 – ESTRUTURA E INSTALAÇÕES

A empresa possui um tamanho mínimo adequado para acomodar todas as áreas exigidas pela legislação, e também para facilitar a execução das tarefas.

Abaixo segue uma relação das áreas que deverão existir na empresa/instituição que realiza as etapas de armazenamento e distribuição de medicamentos:

- Área para recebimento de medicamentos;
- Área para expedição de medicamentos: Área onde se deixam os produtos já embalados e com nota fiscal prontos para serem recolhidos pela transportadora;
- Área para armazenagem geral de medicamentos;
- Área para armazenagem de medicamentos sujeitos a controle especial: área separada e fechada com chave com acesso restrito ao responsável técnico e funcionário por ele designado;
- Área para armazenagem de medicamentos em quarentena;

- Depósito de materiais de limpeza (DML);
- Área administrativa;
- Vestiários, sanitários e lavatórios, sem comunicação direta com as áreas de armazenagem; e

5 - RELAÇÃO DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS:

I – MEDICAMENTOS

De múltiplas classes farmacológicas utilizadas em ambientes hospitalares como analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, cardioativos, antidiarreicos, laxantes, hipotensores, pós entre outras formulações na forma de comprimidos, injetáveis, xaropes, pós, unguentos.

Da mesma forma que os demais itens a movimentação do estoque segue a norma de “ primeiro a entrar, primeiro a sair”.

No caso de medicamentos com data de validade vencida, o descarte se dá por coleta seletiva de empresa terceirizada especializada que atende por contrato firmado.

II - SANEANTES /MATERIAIS INFLAMÁVEIS:

Especificamente para soluções de álcool a 70°. GL (inflamável) e éter etílico (pequenos volumes) uma área delimitada e identificada por AI (Inflamáveis) conforme determinação do Corpo de Bombeiros, localizar-se-á em ambiente com garantias de prevenção de incêndio, na parte lateral esquerda da distribuidora.

III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria 344/98, serão armazenados em sala fechada, obedecendo a RDC 430, em armários com chaves, cujas chaves encontram-se com o farmacêutico responsável pela distribuidora. Devem ser conferidos e armazenados de acordo com sua categoria.

IV – PRODUTOS PARA A SAÚDE – CORRELATOS

Estarão armazenados em prateleira na área indicada por ACO junto à parede que delimita, o escritório e a área de armazenamento, sendo eles, luvas, seringas, equipos, agulhas.

V – COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Cosméticos e produtos de perfumaria serão armazenados em prateleiras ou pallets elevados do chão para evitar umidade, também serão armazenados em embalagens secundárias para proteção adicional contra luz e impactos.

VI -

6 - FLUXOGRAMA OPERACIONAL

A partir da aquisição dos produtos, segue conferência conforme esquema abaixo:

1. RECEPÇÃO

- Checagem das embalagens
- Prazo de entrega
- Possíveis reclamações com a transportadora



2. CONFERÊNCIA DE QUANTIDADES, LOTES E VALIDADE, CONFORME NOTA FISCAL



3. SEPARAÇÃO DAS MERCADORIAS PARA ENTRADA DE NOTAS E ARMAZENAMENTO EM LOCAL PRÓPRIO



4. ARMAZENAMENTO



5. ELABORAÇÃO DOS PEDIDOS DE VENDA



6. SEPARAÇÃO DAS QUANTIDADES VENDIDAS



7.CONFERÊNCIA DOS ITENS DO PEDIDO (QUANTIDADE, VALIDADE, LOTE, BOM ESTADO)



8.CONFEÇÃO DA NOTA FISCAL



9.IDENTIFICAÇÃO DA MERCADORIA (DESTINATÁRIO E FORNECEDOR) ATRAVÉS DE ETIQUETAS COLADAS NAS EMBALAGENS CONSTANDO NOTA FISCAL COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE



10.COLETA DA MERCADORIA PELA TRANSPORTADORA



11.CONFIRMAÇÃO DA CHEGADA VIA MEIOS DE COMUNICAÇÃO

7 - BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO

A cadeia dos produtos farmacêuticos abrange as etapas da produção, distribuição, transporte e dispensação. As empresas responsáveis por cada uma destas etapas são solidariamente responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos farmacêuticos objetos de suas atividades específicas.

A responsabilidade na elaboração deste manual bem como o cumprimento das normas estabelecidas estão ligadas aos funcionários e proprietários, sob orientação do responsável técnico - Farmaceutico. Periodicamente, mediante necessidade, pode este documento ser revisado e atualizado.

Dos Princípios

1) A garantia da qualidade, eficácia e segurança dos produtos farmacêuticos tem um marco de referência nas diretrizes de Boas Práticas de Fabricação e Controle para a Indústria Farmacêutica, em vigência no País.

2) Entretanto, o controle sanitário somente é eficaz se abranger toda a cadeia do medicamento, desde sua fabricação até a dispensação ao público, de forma a garantir que estes estejam conservados, transportados e manuseados em condições adequadas à preservação da sua qualidade, eficácia e segurança.

3) Nesse sentido, os produtos farmacêuticos registrados e produzidos segundo os requisitos de boas práticas devem chegar ao consumo do público sem que sofram quaisquer alterações de suas propriedades nas etapas da distribuição.

4) A adoção de diretrizes de gestão da qualidade pelos distribuidores atacadistas tem o objetivo de garantir que os produtos farmacêuticos disponham de:

a) Registro no Ministério da Saúde;

b) Sistema de gestão da qualidade que permita a rastreabilidade e reconstituição da sua trajetória de modo a ser possível sua localização visando a um processo eficaz de interdição, recolhimento ou devolução;

c) Condições adequadas de armazenamento, transporte e movimentação da carga;

d) Rotatividade adequada; e

e) Certeza de que os produtos certos sejam fornecidos aos destinatários certos.

5) As diretrizes de Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos têm ainda a função de combater mais eficazmente a distribuição de produtos falsificados, adulterados ou roubados, à população. Daí a necessidade da manutenção do registro de todas as transações e operações de entrada e saída de produtos farmacêuticos no comércio atacadista e a responsabilização dos distribuidores - como um dos agentes da cadeia do medicamento - pela segurança e pela saúde da população.

6) A dimensão da relevância pública dos distribuidores é dada por esta implicação na saúde e segurança pública e pela função de permanente abastecimento dos produtos farmacêuticos em todo o território nacional.

As Boas Práticas em uma Distribuidora de Medicamentos seguem várias etapas, cada qual com operações próprias a seguir descritas, que visam garantir eficiência máxima de controle, a saber:

COMPRAS E RECEPÇÃO DE PRODUTOS:

São adquiridas mercadorias de empresas com situação legal frente às exigências da Legislação específica, cadastradas no sistema de dados de FORNECEDORES e a compra faz-se mediante Nota Fiscal onde conste, no corpo da nota:

a) designação da nota fiscal COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FORNECEDOR

b) data;

c) designação dos produtos farmacêuticos - nome genérico e/ou comercial;

d) número do lote;

e) quantidade fornecida;

f) nome e endereço do destinatário;

g) número da autorização de funcionamento e da licença estadual;

h) número do registro do produto.

Verificações preliminares:

As mercadorias chegam à Distribuidora por meio de transportadora rodoviária, a qual respeita condições de temperatura e umidade, bem como regras de empilhamento, conforme preconiza o fabricante em um período de tempo menor possível para evitar condições impróprias de conservação.

Casos particulares:

Há situações em que os pedidos são de grande tamanho e a entrega é feita diretamente do fabricante para o cliente, não passando pelo estoque da distribuidora. Neste caso cabe ao comprador efetuar a conferência da mercadoria e notificar qualquer irregularidade.

Ao recepcionar a mercadoria adquirida em área para este fim determinada, o funcionário encarregado da tarefa confere a integridade das embalagens e a etiqueta de identificação do produto como:

a) o nome do produto farmacêutico - nome genérico e comercial;

b) nome e endereço completo do fabricante/telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor;

- c) nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla do Conselho Regional de Farmácia;
- d) número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em D.O.U;
- e) data de fabricação;
- f) data de validade;
- g) número de lote a que a unidade pertence;
- h) composição dos produtos farmacêuticos;
- i) peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso;
- j) finalidade, uso e aplicação;
- k) precauções, cuidados especiais: não pode a distribuidora aceitar a entrada de produtos farmacêuticos com especificações incompatíveis com as informações acima referidas

Casos de embalagem violada ou produtos suspeitos:

Os medicamentos com embalagem violada ou suspeitos de qualquer contaminação devem ser retirados dos estoques comercializáveis, identificados e segregados em área totalmente separada de forma a não serem vendidos por engano, nem contaminarem outras mercadorias. As remessas devem ser examinadas no recebimento para verificar se as embalagens não estão danificadas e também se a remessa corresponde à encomenda.

ARMAZENAMENTO

Após a recepção do produto este é alocado em local adequado ,de fácil acesso e manuseio e em local onde condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante sejam reproduzidas.

Ficam os estoques de soluções parenterais de maior peso empilhados em pallets, respeitando o empilhamento máximo sugerido pelo fornecedor que é de 8 caixas.Os controles ambientais se dão através de termoigrômetro instalado em local de fácil acesso e são respeitados os valores:

Temperatura: máx 37°C.

Umidade do ar : máx. 75%

É respeitada a regra “primeiro a entrar é o primeiro saído”, “first-in, first-out”(FIFO).

Os produtos com embalagem violada ou suspeitos de qualquer contaminação devem ser retirados dos estoques comercializáveis, identificados e segregados em área totalmente separada de forma a não serem vendidos por engano, nem contaminarem outras mercadorias.

Controle de vencidos:

Ao adotar o critério de o primeiro que entra ser o primeiro que sai os estoques ficam sempre controlados quanto ao vencimento, porém, adicionalmente a esta conduta, inspeções mensais são necessárias e um funcionário designado faz conferência de validade. Por se tratar de comércio de produtos de alta rotatividade, torna-se pouco provável de permanecerem estocados correndo o risco de vencerem na armazenagem.

Em caso de vencimento, esta mercadoria deve ser separada em área própria identificada como: depósito de MERCADORIAS VENCIDAS, tendo as mesmas o destino determinado pelo fabricante ou encaminhadas para o sistema especial de coleta de lixo adotado pelo contrato de prestação de serviço. Devem ser registrados em livro apropriado toda a separação e descarte de mercadorias vencidas constando nestes registros: produto lote, validade, fabricante, quantidade, motivo e destino.

VENDAS E DISTRIBUIÇÃO

As vendas se dão diretamente com o comprador que gera um pedido passado via telefone, fax ou e-mail, o qual gera uma nota fiscal de venda emitida pela distribuidora, instrumento este de conferência da mercadoria pelo comprador e de expedição pelo vendedor. A constituição da Nota Fiscal Eletrônica permite rastreabilidade dos produtos via Telefone, por Fax , e-mail...

Somente devem ser distribuídos produtos farmacêuticos legalmente registrados no País e o abastecimento ocorre exclusivamente através de empresas titulares do registro dos produtos. Somente devem ser fornecidos produtos farmacêuticos a empresas autorizadas/licenciadas a dispensar estes produtos no País; e cadastradas junto à Distribuidora em Sistema Cadastral informatizado da empresa

Antes de proceder a expedição dos produtos o funcionário responsável deve:

- Certificar a identidade do produto;
- Identificar o número de registro do produto, o número do lote, sua data de vencimento e data de fabricação;
- Transportar o material de forma adequada, evitando comprometer a embalagem e sem retirar a sua proteção externa;

- Criar um **REGISTRO** de distribuição por lote e área geográfica de abrangência, gerado pelo sistema de informatização do estabelecimento vinculado à emissão da nota fiscal de venda.
- Identificar a mercadoria separada pelo número do pedido etiquetando as embalagens com dados do comprador e destino de entrega

TRANSPORTE:

Procedimento de Transporte

Em todo o seu circuito os medicamentos devem:

- Manter a sua identificação permitindo rastreabilidade;
- Não contaminar nem serem contaminados;

Precauções especiais de segurança acondicionamento e manuseamento:

Sendo o serviço contratado a terceiros, deverá no contrato celebrado existir a garantia assumida pelos controles essenciais de transporte como:

- Inviolabilidade das embalagens
- Temperatura e umidade de transporte compatíveis com as exigências dos produtos monitoradas
- Tempo de entrega combinado deve ser cumprido e para segurança deve existir um Termo de compromisso das Transportadoras perante o prazo de entrega e condições de conservação das embalagens.

PROCEDIMENTO DE AUTO-INSPEÇÕES

As Auto-Inspeções devem ser mensais e têm como objetivo repassar datas de validades da mercadoria em estoque, bem como revisar o sistema de prevenção e combate a roedores e insetos, instalações e funcionalidade de sistema de segurança, hidráulico, e incêndio, assim como o sistema de controle e registro de temperatura e umidade ambientais na área de armazenamento e expedição de mercadorias.

REGISTROS E NOTIFICAÇÕES A SEREM FEITOS:

Tipos de Registros:

1. CADASTROS DE FORNECEDORES E CLIENTES:

Um cadastro atualizado de fornecedores e de estabelecimentos farmacêuticos e dos serviços de saúde que com os quais houver transações deve ser mantido em sistema de informatização da empresa. Um registro de distribuição por lote

e área geográfica de abrangência deve ser gerado pelo sistema de informatização, mediante solicitação, instantaneamente.

2. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Todos os registros de ocorrências relativos à Atividade de Distribuição e Armazenamento são importantes como HISTÓRICO e fundamentais em processos de recolhimento /reclamação. Serão mantidos durante pelo menos 5 anos em LIVROS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS COM páginas enumeradas em seção determinada especificamente. Cópias de comunicações formalizadas por escrito aos destinatários cabíveis devem arquivadas e, em caso de protocolos, os mesmos devem ser anexados à notificação em forma de carimbo ou ciência de recebimento, etc. Em seções estabelecidas por índice, qualquer notificação recebida ou emitida deve ser registrada sob a forma (Alerta, Reclamação...). Exemplo: Registro de uma **notificação recebida** (por e-mail, notificação escrita) quanto ao recolhimento de um lote de produto com problemas...ou registro de **notificação emitida** (sob a forma de fax...) à Autoridade Sanitária quanto ao descarte de produtos, motivo...). **Devoluções /Reclamações. Ficar**á um funcionário responsável por estes registros, supervisionado pelo responsável técnico, o qual deve visitar periodicamente tais registros, podendo as notificações recebidas de autoridades sanitárias ficarem armazenadas de forma virtual.

3. NOTIFICAÇÕES:

- **Notificações especiais:** *Devem ser notificadas e protocoladas à autoridade sanitária competente, em caráter de urgência, quaisquer suspeitas de alteração, adulteração, fraude ou falsificação dos produtos que distribui, com a indicação do número do lote para averiguação da denúncia.*
- **Procedimento de Destruição:** Uma notificação por escrito de destruição deve ser emitida identificando claramente o medicamento, (nome, apresentação, dosagem, número de lote, quantidade) assim como a data, o comando e razão que levaram a essa decisão formal. Tal fato deve ser registrado, mediante ocorrência, em Livro De Registro de Ocorrências. Esta destruição, em casos especiais como incineração ou método diferenciado exigido, deve ser executada pela empresa responsável pela coleta do lixo gerado, em contrato estabelecido formalmente e reconhecido pelas autoridades sanitárias.

- **Das reclamações e das reações adversas:** Em caso de haver reclamações, observações de reações adversas a medicamentos ou outras, os distribuidores devem separar o lote e comunicar imediatamente, por escrito, ao titular do registro e à autoridade sanitária, devendo, ainda, registrar as informações obtidas de farmácias, hospitais e consumidores, e as providências adotadas. Estes registros devem ser fornecidos à autoridade sanitária e ao titular do registro do produto e arquivados nas empresas.
- **Das Devoluções e do Plano de Emergência:** Os produtos interditados, devolvidos ou recolhidos devem ser identificados e separados dos estoques comercializáveis para evitar a redistribuição até que seja adotada uma decisão quanto ao seu destino.

Um procedimento escrito relativo ao plano de emergência para necessidades urgentes e não urgentes de recolhimento está abaixo descrito e ficam designados como responsáveis pela execução e coordenação destes recolhimentos a gerência administrativa e o responsável técnico para tomada e notificação das decisões.

Todas as ordens de recolhimento devem ser imediatamente registradas no **LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS** ficando à disposição das Autoridades Sanitárias considerando os locais em que os produtos tenham sido distribuídos.

Critérios a serem cumpridos, conforme legislação:

1º. Os produtos que tenham sido devolvidos ao distribuidor apenas poderão regressar aos estoques comercializáveis se:

I - Os medicamentos estiverem nas respectivas embalagens originais e estas não tiverem sido abertas e se encontrarem em boas condições;

II - Os medicamentos estiveram armazenados ou se foram manuseados de modo adequado, conforme suas especificações;

III - O período remanescente até o fim do prazo de validade for aceitável para que o produto percorra as outras etapas da cadeia, até o consumo mantida a sua validade;

IV - Os produtos forem examinados pelo farmacêutico responsável com avaliação que atenda à natureza do produto, às eventuais condições de armazenamento que necessita e ao tempo decorrido desde que foi enviado.

2º. Deve-se prestar especial atenção aos produtos que requeiram condições especiais de armazenamento.

3º. Se necessário, deve-se consultar o titular do registro do produto.

Devem ser mantidos registros das devoluções e o farmacêutico responsável deve aprovar formalmente a reintegração dos medicamentos se for o caso nos estoques, não devendo essa reintegração comprometer o funcionamento eficaz do sistema de distribuição.

Em caso de recolhimento de um lote, todos os clientes - drogarias, farmácias, hospitais e entidades habilitadas a dispensar produtos farmacêuticos ao público - a quem o lote tenha sido distribuído devem ser informados com a urgência necessária.

4º O recolhimento, decidido pelo titular do registro do produto, fabricante ou importador, ou determinada pelas autoridades competentes, deve abranger também os estabelecimentos dispensadores, públicos, privados e filantrópicos.

5º. Na ação de recolhimento, o distribuidor deve identificar os produtos a serem devolvidos, retirá-los imediatamente dos depósitos de produtos comercializáveis e segregá-los numa área separada própria, identificados com EM ALERTA: NÃO PODEM SER COMERCIALIZADOS até que sejam devolvidos de acordo com as instruções do titular do registro ou da autoridade sanitária. Este procedimento deve estar devidamente registrado em documento específico e no Livro de Registro de Ocorrências.

- **Dos Produtos Adulterados e Falsificados** Caso sejam identificados produtos farmacêuticos adulterados, falsificados ou com suspeita de falsificação na rede de distribuição, estes devem ser imediatamente separados dos demais produtos, para evitar confusões, devendo ser identificados **NÃO PODEM SER COMERCIALIZADOS POR SUSPEITA DE....**

A notificação imediata à autoridade sanitária competente deve ocorrer indicando o número do lote, de forma a permitir as ações, por parte das Autoridade Sanitária, de alerta sanitário a fim de que a mesma proceda dentro das medidas estabelecidas pela lei.

As autoridades policiais também devem receber as informações sobre o produto e sobre toda a movimentação no mercado dos lotes em questão.

- **Dos produtos classificados como não comercializáveis** qualquer operação de devolução, recolhimento e recepção de produtos classificados como não comercializáveis deve ser devidamente registrada e imediatamente comunicada à autoridade sanitária participando o responsável pelo sistema da qualidade da distribuidora e, se for o caso, o titular do registro do produto no País do processo de tomada de decisão e alerta.

4. DO QUADRO PESSOAL:

A pessoa do Farmacêutico assume a representação da gestão técnica com autoridade e responsabilidade definidas para assegurar que o sistema de qualidade seja concretizado e mantido, incluindo também o programa de formação, em particular para as Boas Práticas de Distribuição e para a segurança e higiene no trabalho. Sempre que houver ações de formação serão

registradas em espaço oportuno. Funcionários destinados a atividades específicas devem receber informações iniciais de como proceder no desempenho de suas funções em casos normais ou que extrapolem a rotina. Tais orientações, devem ser dadas pela gerência ADMINISTRATIVA ou RESPONSÁVEL TÉCNICO, conforme o âmbito da ação.

5. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A edificação e as condições operacionais e preventivas são adequadas para garantir a correta conservação/armazenamento e distribuição dos medicamentos, com monitorização e controle da **Temperatura e umidade relativa** (associada uma ficha de registro) Através de aparelho que deve se localizar em área de fácil acesso à leitura ,a qual deve ser efetuada 1 vez ao dia com horário registrados em tabela conforme modelo:

DATA	HORARIO	TEMP. ATUAL	TEMP. MAX	TEMP. MIN	UMID. ATUAL	UMID. MAX	UMID. MIN
01	8:00						
02	8:00						
03	8:00						

HORARIO	TEMP. ATUAL	TEMP. MAX	TEMP. MIN	UMID. ATUAL	UMID. MAX	UMID. MIN	VISTO
11:30							
11:30							
11:30							

O monitoramento é feito pelo menos em dois momentos durante o dia.

Os dispositivos de monitorização devem estar calibrados e estarem incluídos no plano de manutenção preventiva.

A área de recepção/expedição deve proteger as remessas das condições atmosféricas exteriores. A área edificada deve contemplar zonas próprias, **devidamente identificadas** e segregadas de modo a garantir as condições de armazenamento especificadas pelo fabricante. Assim como definir áreas claramente identificadas e segregadas para medicamentos devolvidos, sujeitos ao recolhimento ou medicamentos a destruir.

6. PLANO GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA :

Diariamente a gerência de estoques juntamente com a administrativa podem avaliar e proceder modificações estruturais que garantam a manutenção das instalações sempre nos parâmetros de conservação, limpeza, monitorização,

controle e organização adequados às Boas Práticas, registrando as mudanças e interferências realizadas em local apropriado (Livro de Registro de Ocorrências). Incluem-se neste item o sistema Prevenção de Incêndios e reestruturação de locação de estoque.

7. PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO E PLANO DE CONTROLE DE AGENTES INFESTANTES

Procedimento de Higiene Pessoal e Limpeza do local

Para higiene pessoal:

As pessoas envolvidas em qualquer atividade da distribuidora devem estar sempre limpas, com as mãos lavadas, em especial após cada operação de manuseio com produtos a serem ou estarem estocados, antes e depois de se alimentarem em área própria para este fim, após o uso do banheiro ou contacto com sujeira ou agentes químicos.

Para higienização do ambiente:

Um funcionário(a) deve ser orientado para a limpeza, cuidados com empilhamentos e com o uso de materiais de limpeza na área de trabalho. Pisos da área de trabalho bem como instalações sanitárias devem ser diariamente limpos através de pano umedecido em água e detergente. Devem estes estar sempre secos para evitar acidentes. Prateleiras e paredes serão semanalmente limpos através de pano úmido.

O banheiro deve ser diariamente higienizados com solução desinfetante de hipoclorito de sódio a 2%. Não devem ficar sobre os balcões ou mesas qualquer resto de material comestível que possa funcionar como atrativo de roedores ou insetos. Não é permitida a alimentação em áreas de recepção, armazenamento e expedição de mercadorias.

Prevenção da ação de insetos e roedores:

Através da higienização diária é possível detectar a presença de infestantes no ambiente. Preventivamente deve-se fazer o uso de iscas para baratas e veneno para roedores colocados em posições livres de serem atingidas pelo manuseio dos estoques (abaixo dos pallets, em cantos de banheiros e cozinha). A troca e cuidados com estes fica sob responsabilidade da pessoa encarregada pela limpeza e com frequência de troca mensal. Complementando estes cuidados, anualmente deverá ser realizado serviço de desinsetização por empresa habilitada, documentando a operação com nota fiscal de prestação de serviço.

Cuidados especiais em situação de derrames acidentais

Por não serem comercializados produtos com alto poder corrosivo ou de efeito tóxico ou biológico no ambiente, possíveis quebras ou derramamentos de líquidos e quebra de embalagens de vidro devem ser contidas pela junção dos líquidos através de panos e material próprio para vidros (pás, vassouras), livrando a área do acidente destes detritos.

Do gerenciamento de resíduos

Os resíduos infectantes químicos serão separados em sacos impermeáveis e acondicionados em recipientes estanques, com tampa em área de descarte. Os resíduos comuns são acondicionados em sacos plásticos e destinados ao lixo comum (coleta pública) ou ao lixo reciclável com coleta diferenciada. No local não é produzido resíduo do tipo perfurantes.

REFERÊNCIAS:

1. - Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 430, de 8 de outubro de 2020. Brasília, 2020, que Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos
2. VS/MS - Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária disponível no site <http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/home.php>
3. Brasil Ministério da Saúde ANVISA RDC nº. 222/2018

A RDC nº 894/2024 estabelece diretrizes para garantir a segurança dos produtos cosméticos e proteger a saúde dos consumidores

Francisco Beltrão/PR 15 de maio de 2025

GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI
CRF 32058
RESPONSÁVEL TÉCNICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.146.737/0001-49

NOME EMPRESARIAL:
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/09/2025 às 09:53 (data e hora de Brasília).

Contrato nº. 10.658/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os contratantes ao final assinados, de um lado **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10 estabelecida à Estrada Principal S/N - Linha São Roque – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos – PR, por seu representante legal, aqui denominada CONTRATADA; e de outro lado **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ: 60.146.737/0001-49, estabelecido (a) Rua: Tenente Camargo, nº 1312, Bairro: Presidente Kennedy, Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO UF - PR**, representante legal, aqui denominada CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com a legislação vigente, pelo que mutuamente se outorgam.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos das instalações da CONTRATANTE, que deverão ser removidos pela CONTRATADA, conforme o que determina a **Resolução 358/05 do CONAMA, RDC 222/18 da ANVISA, NBR 10.004/04 e a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010**, no (s) seguinte (s) endereço (s).

RUA: TENENTE CAMARGO Nº 1312 – SALA 04, SETOR B – BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY – CEP: 85.601-610 – FONE: (46) 9 9974-5522

DA DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS E SUA DESTINAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para efeito do presente, resíduo é todo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (Lei 12.305/2010). Os resíduos dos Grupos "A" e "E" são autoclavados, exceto quando outro tratamento for determinado em legislação ou por órgãos ambientais competentes. Resíduos do Grupo "B" -químicos - podem ser incinerados, bem como encapsulados em aterro industrial classe I.

Parágrafo único: A CONTRATADA resguarda o direito de que, quando julgar necessário, poderá enviar os resíduos gerados pela CONTRATANTE para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

DAS COLETAS

CLÁUSULA TERCEIRA

As coletas realizadas pela CONTRATADA não serão executadas aos finais de semana. Se o dia programado para coleta for feriado nacional ou ocorrendo impossibilidade, a mesma será realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior aquele determinado inicialmente.

Parágrafo Primeiro: As coletas poderão ser realizadas das 07:00 às 18:00 Horas, de acordo com a jornada de trabalho do empregado da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A indicação de determinado horário para coleta em certo dia não estabelece regularidade para a execução dos serviços nesse padrão por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: O tempo de tolerância para o coletor aguardar no local definido e identificado pelo CONTRATANTE será de no máximo de 05 (cinco) minutos, tendo em vista o cronograma de coleta já estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA

Coletas além da programação estabelecida serão consideradas como **Coletas Extras**, mediante prévia solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e

quatro) horas e será cobrada à parte de acordo com a distância (KM) e a quantidade de resíduos coletados (KG), sendo observada a disponibilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

A programação de coletas descrita na cláusula terceira poderá ser alterada em função das conveniências e necessidades da CONTRATANTE durante o curso do contrato, mediante aditamento ao presente, no qual será feita alteração no preço dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA

A realização da coleta, para efeito de cobrança, deverá ser considerada efetivada, mesmo que nos dias programados para a coleta, o recipiente coletor não se encontre com sua capacidade de armazenamento totalmente aproveitada. O mesmo se dará em relação a qualquer impedimento de ordem material existente no estabelecimento da CONTRATANTE, para a retirada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelos serviços prestados e manutenção contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de R\$ 90,00 (noventa reais) para a coleta de até 08 (oito) quilos de resíduos do Grupo “B” químicos e remédios vencidos.

Parágrafo primeiro: O quilo excedente será cobrado R\$ 10,00 (dez reais). Para o pagamento do quilo excedente será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE pagará R\$ 10,00 (dez reais) por quilo coletado de serviços de saúde infectantes dos Grupos “A” e “E”.

Para o pagamento do quilo referente aos resíduos do Grupo “A” e “E” será gerado um boleto a parte, ou acrescentado no valor do próximo boleto mensal.

Parágrafo terceiro: Será emitido boleto bancário, referente ao mês subsequente da prestação dos serviços e manutenção contratual, e enviado para o setor de cobrança da CONTRATANTE, com prazo de pagamento conforme instruções constantes no boleto, podendo ser via e-mail ou cópia física.

Parágrafo quarto: Caso a contratação se dê para atividade futura, a CONTRATADA cobrará 02 (duas) mensalidades a título de manutenção contratual. Mantido o contrato e a atividade do CONTRATANTE continuar inoperante, a CONTRATADA emitirá boleto todo mês, sendo cobrado 30% do valor fixo mensal até o início efetivo das atividades. A CONTRATADA deverá ser informada por escrito quando houver o início das atividades.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA também cobrará 30% do valor fixo mensal diante da não realização das coletas, enquanto estiver a CONTRATANTE de licença maternidade, reforma, doença grave ou qualquer outro motivo devidamente comprovado e notificado pela CONTRATANTE com 30 dias de antecedência.

DO INADIMPLEMENTO, DESCUMPRIMENTO E MULTA

CLAUSULA OITAVA

Se as parcelas não forem pagas pelo CONTRATANTE nas respectivas datas de vencimento, será acrescido juros de mora de 1% ao mês sobre o débito e multa no importe de 2% sobre o débito.

Parágrafo único: A CONTRATADA terá o direito de proceder ao protesto extrajudicial dos títulos vencidos e não quitados decorrentes deste contrato, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, ficando a parte devedora ciente de que as custas para o cancelamento do protesto são de sua responsabilidade.

CLAUSULA NONA

Ocorrendo atraso no pagamento superior a 15 dias, a CONTRATADA poderá efetuar a inclusão do nome do CONTRATANTE no Cadastro de Proteção ao Crédito – SPC/SERASA, conforme consta na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE fica ciente que o atraso superior a 60 dias no pagamento de qualquer parcela implica na suspensão das coletas até a efetiva regularização do débito, independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA

Havendo a necessidade de cobrança pela via judicial, serão acrescidos aos valores estabelecidos nesse título as custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) do valor cobrado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA

O presente contrato terá sua vigência mínima de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA

Em caso de renovação do contrato, a CONTRATADA aplicará o índice de correção anual pelo IGPM-FGV sobre o valor do serviço contratado.

Parágrafo Primeiro: Caso o reajuste exposto na cláusula anterior seja insuficiente para saldar os custos da CONTRATADA com a prestação dos serviços, será possível um reajuste superior, desde que acordado em livre negociação entre as partes.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA

Além das obrigações normais decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:

- a) A CONTRATADA definirá a programação das coletas para a finalidade descrita na cláusula 1ª, sendo que a coleta se realizará mensalmente.
- b) Os serviços contratados serão realizados de acordo com a legislação pertinente e com os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos competentes.
- c) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, quando decorrentes de culpa por parte da CONTRATADA serão de sua responsabilidade.
- d) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial ou fiscal.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

CLAUSULA DÉCIMA - QUINTA

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos;
- b) Manter contato com a CONTRATADA preferencialmente por escrito;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- d) Para o bom cumprimento do presente contrato e agilidade na troca de informações, fica a CONTRATANTE obrigada a manter o cadastro atualizado junto à CONTRATADA;
- e) A CONTRATANTE deverá separar, armazenar e identificar os resíduos dos grupos “A”, “B” e “E” conforme a classificação disposta na RDC 222/2018 da ANVISA e dispor dos mesmos em peso suscetível de não comprometer a saúde do coletor, sob pena de indenizar eventuais prejuízos causados por sua culpa exclusiva;
- f) O resíduo armazenado deverá estar em local apropriado e de fácil acesso ao veículo e pessoas autorizadas da CONTRATADA, de maneira a não prejudicar as atividades normais de nenhuma das partes, devendo estar dimensionado de acordo com a legislação vigente.
- g) Os danos ao meio ambiente, a Saúde Pública e a população, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- h) A CONTRATANTE se responsabiliza em emitir, em três vias de igual teor, a Lista de Descarte de Resíduos Químicos sempre que este for descartado, estando ciente de que, caso não a emita, não será disponibilizada declaração de descarte em caso de exigência por autoridades ambientais.
- i) É responsabilidade do CONTRATANTE confirmar recebimento das notas fiscais e boletos, ou qualquer outro documento referente a pagamento, enviado por e-mail.
- j) A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, por meio do sistema MTR-SINIR, especificando a tipologia dos resíduos coletados, número da ONU, classe de risco, Nome para Embarque e grupo de embalagem,

aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas, conforme exigido pela Portaria 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR Nacional, especialmente em seu artigo 2º.

k) Pela Resolução ANTT nº 5.232/2016 é obrigação do CONTRATANTE emitir uma Declaração do Expedidor para toda coleta realizada em documento fiscal (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos), devendo estar assinada e datada.

l) Após envio do respectivo MTR, emitido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fazer o recebimento do mesmo e liberar o Certificado de Destinação Final – CDF, por meio do sistema MTR – SINIR, conforme Portaria Nº 280 de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, o qual será liberado somente com o pagamento do valor mensal devido.

m) Se houver falha na segregação ou identificação dos resíduos e, resultar prejuízo à empresa contratada (por exemplo, aos colaboradores, equipamentos e estrutura) a CONTRATANTE se responsabilizará pela reparação dos danos suportados direta ou indiretamente pela CONTRATADA.

n) No caso em que a empresa enfrentar processos legais ou fiscalizações que resultem em autuações, seja diretamente, solidariamente ou subsidiariamente, em qualquer jurisdição ou instância, devido a resíduos que não estejam relacionados com o escopo deste contrato, a parte CONTRATANTE concorda em assumir todas as responsabilidades em relação a esses processos. Isso implica isentar a parte CONTRATADA de quaisquer ações judiciais ou demandas que envolvam esses resíduos. Caso a isenção não seja possível, a parte CONTRATANTE se compromete a compensar integralmente a parte CONTRATADA por quaisquer danos sofridos em virtude de problemas na segregação e identificação dos resíduos coletados.

o) A responsabilidade em segregar e armazenar o resíduo até a coleta pela CONTRATADA é exclusiva da CONTRATANTE e, se houver algum equívoco na entrega do resíduo este não será devolvido à CONTRATANTE em hipótese alguma.

DA PROTEÇÃO DOS DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

As partes reconhecem e concordam que, em virtude da execução deste contrato, poderão ter acesso a dados pessoais considerados sensíveis ou não sensíveis, de acordo com a definição da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

Parágrafo Primeiro: As partes concordam que os dados pessoais compartilhados ou tratados no âmbito deste contrato serão utilizados única e exclusivamente para a execução do mesmo e para os fins a ele relacionados. Comprometem-se a não divulgar, transferir, vender ou disponibilizar os dados pessoais a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, exceto nos casos expressamente previstos na LGPD.

Parágrafo Segundo: Esta cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término ou rescisão do contrato, pelo período de tempo necessário para o cumprimento das obrigações legais ou regulatórias relacionadas à proteção de dados pessoais.

Parágrafo Terceiro: Cada parte se compromete a notificar imediatamente a outra parte em caso de qualquer violação de dados pessoais ou incidente de segurança que possa comprometer a privacidade ou a segurança dos dados compartilhados, de modo que ambas as partes possam tomar as medidas necessárias para mitigar os impactos da violação.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - SETIMA

Em caso de rescisão antecipada deste contrato por qualquer uma das partes, fica estipulada uma multa equivalente a 02 faturas estipulada na cláusula sétima deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A parte que solicitar a rescisão será responsável pelo pagamento da referida multa à outra parte em até 05 dias úteis.

Parágrafo Segundo: Esta cláusula não isenta nenhuma das partes das obrigações assumidas durante a vigência do contrato, especialmente o direito da CONTRATADA em receber o valor dos serviços de coleta e manutenção contratual por ela prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA- OITAVA

No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do

vínculo contratual, passando, a partir desta data, a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Caso o contrato seja renovado por prazo indeterminado, nenhuma multa será devida pela rescisão antecipada, bastando a comunicação com antecedência mínima de 30 dias.

DO FORO

CLÁUSULA VIGESIMA

Para a resolução de todas as questões relativas ao cumprimento e interpretação do presente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - PR, 01 de Abril de 2025.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

CONTRATADA

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 60.146.737/0001-49

CONTRATANTE

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 02 Abril 2025, 07:41:01

Status: Assinado

Documento: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.Pdf

Número: 8f13053d-3db9-4474-894b-57d7af6e6cb7

Data da criação: 01 Abril 2025, 16:15:51

Hash do documento original (SHA256): fd5082d85a5f137158e745662d5437fe0b02592fd673048b331133a7a3a78c57



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ATITUDE AMBIENTAL Data e hora da assinatura: 02 Abril 2025, 07:41:01 Token: a10097dd-06e7-4a92-813b-c07a4e62cbe7		Assinatura <i>Atitude Ambiental</i> ATITUDE AMBIENTAL
Pontos de autenticação: Telefone: + 5546991169165 E-mail: financeiro3@atitudeambiental.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -25.758027, -53.059155 IP: 177.155.125.97 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora VERTICE MEDICAMENTOS LTDA Data e hora da assinatura: 01 Abril 2025, 16:26:51 Token: 5b45746e-1589-499b-85ec-34c2d54e3872		Assinatura <i>Vertice Medicamentos Ltda</i> VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
Pontos de autenticação: Telefone: + 5546999745522 E-mail: farmaceutica01.vertice@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -26.075501, -53.049290 IP: 187.60.223.117 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8f13053d-3db9-4474-894b-57d7af6e6cb7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 8f13053d-3db9-4474-894b-57d7af6e6cb7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN							
2 e 1 NOME E SOBRENOME THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO				1ª HABILITAÇÃO 21/12/2010			
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 15/05/1992, CURITIBA, PR					
		4a DATA EMISSÃO 24/07/2025	4b VALIDADE 24/07/2030	ACC 	D		
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 105646119 SESP PR					
		4d CPF 092.094.049-80	5 Nº REGISTRO 05107035138	9 CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)							
FILIAÇÃO JOÃO DORNELES CANDEIA							
ELSA DA SILVA CANDEIA							
7 ASSINATURA DO PORTADOR 							

5039160978

9101112

ACC 			
A 			
A1 			
B 	24/07/2030		
B1 			
C 			
C1 			

9101112

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18661651671

PR927580101

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA051070351<389<<<<<<<<<
9205152F3007240BRA<<<<<<<<<4
THAIS<<CAROLI<CANDEIA<BASEGGIO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 60.146.737/0001-49
Nome Fantasia VERTICE	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO 1312, SALA 04 SETOR B - PRES KENNEDY CEP: 85.601-610	Cidade/UF FRANCISCO BELTRÃO/PR
Responsável Técnico GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 8.32207-7 (4W634H005YHX)	Data da Autorização 23/07/2025	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.107489/2025-57</u>	Autorização Dispositivos Médicos	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Distribuir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		
Expedir		
• Produtos para saúde (dispositivos médicos)		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0951455257

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA / 60.146.737/0001-49
25351.107489/2025-57 / 8322077
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843149256

FARMA PEL CAMPOS LTDA / 54.283.330/0001-60
25351.124650/2025-57 / 5199330
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952023253

SANECOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 51.668.980/0001-36
25351.109856/2025-57 / 3143785
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0861338251

ADRIANNA MARIA VIEIRA FERRAZ / 59.510.947/0001-95
25351.124668/2025-59 / 5199357
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952067251

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3870-56
25351.123696/2025-59 / 5199218
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938818252

MAXX SUPPLY LTDA / 50.339.446/0001-13
25351.108392/2025-61 / 2110751
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0854773258

LIFEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 59.513.343/0001-00
25351.107624/2025-64 / 3144408
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843519258

CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA / 04.864.204/0003-93
25351.104609/2025-64 / 8320171
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0828459258

ORANGE CARGO SERVICO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO LTDA / 23.605.612/0001-03
25351.110571/2025-69 / 2110811
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0864931255

A. SOARES PONTES JUNIOR / 60.400.599/0001-82
25351.123479/2025-69 / 5199161
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938247255

AL EXPRESS FARMACIA LTDA / 60.141.651/0001-23
25351.123639/2025-70 / 5199189
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938641255

LEANDO V DA SILVA LTDA / 37.164.588/0001-29
25351.107284/2025-71 / 8322032
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0842457259

REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA / 10.781.353/0001-20
25351.110587/2025-71 / 8322168
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0864986254

NEWBE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 53.783.045/0001-46
25351.106636/2025-71 / 8320292
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0837992257

REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA / 10.781.353/0001-20
25351.110668/2025-71 / 1411291

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0865271259

MANASSES DROGARIAS LTDA / 51.501.700/0001-09
25351.123879/2025-74 / 5199131
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939253259

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3911-69
25351.123822/2025-75 / 5199249
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939099250

DROGARIA E PERFUMARIA ARTHUR 2023 LTDA / 50.867.732/0002-32
25351.124784/2025-78 / 5199391
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952365251

MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA / 44.735.855/0002-17
25351.108455/2025-80 / 8320335
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0854967257

SERRA NORTE IMPLANTES LTDA / 08.584.348/0002-66
25351.107275/2025-81 / 8322029
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0842443258

LUMI BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DISTRIBUIDORA LTDA / 12.203.719/0002-90
25351.105535/2025-83 / 8322001
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0832241253

UP DISTRIBUIDORA LTDA / 44.152.616/0001-53
25351.107451/2025-84 / 8322063
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843023252

COMERCIAL CELEIRO LTDA / 83.314.757/0001-87
25351.108423/2025-84 / 3144411
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0854874259

ESTHIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.676.841/0002-53
25351.110592/2025-84 / 8320551
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0865003254

COOL AND GOOD BRASIL LTDA / 58.359.239/0001-32
25351.104820/2025-87 / 8321990
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0829053255

LIFEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 59.513.343/0001-00
25351.107500/2025-89 / 8322081
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843164255

YM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 58.806.946/0001-20
25351.124780/2025-90 / 5199388
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952360250

KI MARCA DISTRIBUIDORA LTDA / 09.407.717/0001-27
25351.108319/2025-90 / 3143681
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0854531254

FARMACIA FRANCO DE PIRAI LTDA / 51.225.638/0001-61
25351.088377/2025-90 / 5199434
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0728711257

ABARIM COMERCIAL LTDA / 05.978.428/0001-27
25351.107643/2025-91 / 3143663
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.



Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 60.146.737/0001-49
Nome Fantasia VERTICE	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO 1312, SALA 04 SETOR B - PRES KENNEDY CEP: 85.601-610	Cidade/UF FRANCISCO BELTRÃO/PR
Responsável Técnico GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 2.11070-2	Data da Autorização 23/07/2025	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.107495/2025-12</u>	Autorização Cosmético	
Atividades / Classes		
Armazenar		
- Produtos de Higiene - Cosméticos - Perfumes		
Distribuir		
- Cosméticos - Produtos de Higiene - Perfumes		
Expedir		
- Cosméticos - Produtos de Higiene - Perfumes		

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.742, DE 22 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA. / 08.568.311/0003-25
25351.110662/2025-02 / 8322171
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0865241252

VALEFARMA LAGOINHA LTDA / 60.434.071/0001-24
25351.124764/2025-05 / 5199374
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952309254

OXMED TRANSPORTES E COMERCIO LTDA / 12.424.343/0001-62
25351.110253/2025-06 / 8322141
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0863601251

LIFEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 59.513.343/0001-00
25351.107627/2025-06 / 2110720
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843535253

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 71.957.310/0005-70
25351.110711/2025-07 / 8320579
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0865364257

MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 82.262.957/0001-70
25351.110567/2025-09 / 1411288
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0864923252

RIV - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 56.348.155/0001-78
25351.110565/2025-10 / 2110807
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0864920253

BRUNIELLE FELICIA DA SILVA FARMACIA / 58.011.598/0001-02
25351.087806/2025-10 / 5199421
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0724347259

FARMACIA E PERFUMARIA VS CHAVES LTDA / 60.145.647/0001-33
25351.088535/2025-10 / 5199448
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0729171256

SYNTEC LOG LTDA / 17.252.970/0001-87
25351.107461/2025-10 / 1409697
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843057254

PROATIVA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA / 50.961.537/0001-96
25351.108026/2025-11 / 2110733
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0846145251

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 01.545.179/0001-25
25351.109765/2025-11 / 1409942
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0861037251

MEDCEB IMPORTACOES E DISTRIBUICOES LTDA. / 23.258.101/0001-62
25351.109809/2025-11 / 2110059
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0861134257

FARMACIA GRUPO DESCONTAO LTDA / 11.880.769/0004-00
25351.124667/2025-12 / 5199343
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952066254

MAY IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA / 60.126.783/0001-86
25351.108467/2025-12 / 2109918
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0854982256

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA / 60.146.737/0001-49
25351.107495/2025-12 / 2110702
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843157259

FARMACIA ALFA 2 LTDA / 40.403.519/0001-35
25351.123541/2025-12 / 5199175
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938434250

A.T.V DISTRIBUIDORA LTDA / 54.174.357/0001-15
25351.108377/2025-13 / 1409730
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0854705252

JME LTDA / 61.442.840/0001-07
25351.123649/2025-13 / 5199192
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938678256

ORANGE CARGO SERVICO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO LTDA / 23.605.612/0001-03
25351.110570/2025-14 / 3144425
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0864930259

XIELD INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 53.756.394/0001-79
25351.109799/2025-14 / 8322185
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0861100255

LAVRAS MANIPULACAO E COMERCIO LTDA / 43.346.320/0002-91
25351.124619/2025-16 / 5199309
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0951936255

PROCESS IMPORTADORA LTDA. / 31.415.994/0001-30
25351.107528/2025-16 / 2110716
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843231254

M D CUNHA DE FREITAS / 32.589.901/0006-61
25351.123728/2025-16 / 5199221
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938874250

TM DE CARVALHO FARMA LTDA / 59.528.772/0001-43
25351.124473/2025-17 / 5199297
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0951543253

PROCESS IMPORTADORA LTDA. / 31.415.994/0001-30
25351.107382/2025-17 / 8322046
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0842781251

DT FARMA NOVA GRANADA LTDA / 61.698.146/0001-47
25351.124804/2025-19 / 5199417
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952425254

OITO PHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 29.293.582/0001-23
25351.076275/2025-21 / 1407222



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 60.146.737/0001-49
Nome Fantasia VERTICE	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO 1312, SALA 04 SETOR B - PRES KENNEDY CEP: 85.601-610	Cidade/UF FRANCISCO BELTRÃO/PR
Responsável Técnico GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.41622-3	Data da Autorização 12/11/2025	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.107560/2025-00</u>	Autorização Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

GERÊNCIA-GERAL DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, RADIOFÁRMACOS, SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS, ÓRGÃOS E PRODUTOS DE TERAPIAS AVANÇADAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.525, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE-GERAL DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, RADIOFÁRMACOS, SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS, ÓRGÃOS E PRODUTOS DE TERAPIAS AVANÇADAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109 do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido da empresa, petição referente a registro de produto de terapia avançada, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. 25210463000109
ELADOCAGENO EXUPARVOVEQUE
Upstaza 25351.475925/2023-56 10/2029
11602 PRODUTO DE TERAPIA AVANÇADA - CANCELAMENTO DE REGISTRO A PEDIDO DA EMPRESA 1391539/25-7
1.5770.0004.001-6 48 Meses
2,8 X 10E11 GV/0,5 ML SOL INFUS FA VD TRANS X 0,5 ML
ELADOCAGENO EXUPARVOVEQUE

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.517, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução - RE nº 3.580, de 15 de setembro de 2025, publicada no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2025, Seção 1, pág. 287, conforme consta no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): KI-FIT-TURBO (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 1478692/25-3
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Exportação, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando o esclarecimento sobre a composição e regularidade do produto.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.518, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REBELO

ANEXO

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): KI-FIT-TURBO (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 1478724/25-5
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Tendo em vista a composição desconhecida, o relato de efeitos adversos graves (taquicardia, desconforto torácico do tipo compressivo, epigastralgia, náuseas, vômitos e diarreia) e veiculação de alegações de propriedades terapêuticas e/ou medicamentosas, funcionais e/ou de saúde não aprovadas - emagrecimento - , de produto com denominação que sugere implicitamente ou explicitamente essas alegações. A medida NÃO vale para o produto KI-FIT-TURBO fabricado pela empresa GVL INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME - CNPJ: 19.965.188/0001-30 e distribuído pela empresa FORMULA COMMERCE DIGITAL LTDA - CNPJ: 41.349.800/0001-08. Foram infringidos os dispositivos legais: art. 3º, 12, 21, 22, 23, 41 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 4º e inciso II do art. 7º da RDC Nº 727, de 1º de julho de 2022; art. 16 e inciso I do art. 17 da RDC Nº 243, de 26 de julho de 2018; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.519, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MACIEL REBELO

ANEXO

1. Empresa: NOMAD SERVICOS DE MARKETING DIGITAL LTDA - CNPJ: 52203227000138
Produto - (Lote): SLIM GOTAS BLACK (TODOS); SLIM GOTAS (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 1478503/25-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização dos suplementos alimentares SLIM GOTAS e SLIM GOTAS BLACK de fabricante e origem desconhecidas, com veiculação de anúncios contendo alegações com propriedades terapêuticas e/ou medicamentosas, funcionais e/ou de saúde, incluindo o tratamento de doenças graves como diabetes e hipertensão, além da denominação "SLIM" sugerir finalidade terapêutica. Foram infringidos os dispositivos legais: art. 3º, 12, 21, 22, 23 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 4º da RDC Nº 727, de 1º de julho de 2022; art. 16 e inciso I do art. 17 da RDC Nº 243, de 26 de julho de 2018; incisos I, II e III do art. 2o do Decreto 7.962/2013; inciso X do art. 10 da Lei 6.437/1977; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.520, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CENTRAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 61.617.696/0001-94
25351.208081/2025-00 / 5226461
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1482856255

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA / 60.146.737/0001-49
25351.107560/2025-00 / 1416223
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843340258

DROGARIA DROGASUR LTDA / 43.260.111/0002-20
25351.208194/2025-05 / 5226566
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1483089258

D M DE SOUZA - VARIEDADES / 28.307.990/0002-05
25351.208109/2025-09 / 5226504
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1482927250

dental estilo comercio de materiais e equipamentos odontologicos ltda / 57.654.021/0001-48
25351.201791/2025-09 / 2116554
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1450489257

QUALYMOV EXPRESS LTDA / 59.847.581/0001-44
25351.202022/2025-10 / 3148630
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1451298251

ADILSON RIBEIRO SILVA / 26.691.534/0004-48
25351.208322/2025-11 / 5226626
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1483336255

HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 42.735.302/0001-58
25351.201623/2025-13 / 2116541
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1449308252

PENELOPE ALVES VIEIRA LTDA / 58.545.506/0001-66
25351.202199/2025-16 / 2116568
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1452379254



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 60.146.737/0001-49
Nome Fantasia VERTICE	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA TENENTE CAMARGO 1312, SALA 04 SETOR B - PRES KENNEDY CEP: 85.601-610	Cidade/UF FRANCISCO BELTRÃO/PR
Responsável Técnico GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 3.14439-6	Data da Autorização 23/07/2025	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.107491/2025-26</u>	Autorização Saneantes	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Saneante Domis.		
Distribuir		
• Saneante Domis.		
Expedir		
• Saneante Domis.		

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0642826251

ELEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 60.503.495/0001-01
25351.107621/2025-21 / 1409709
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843516259

ISMAEL S. DE SOUSA LTDA / 57.925.879/0001-08
25351.110120/2025-21 / 8322214
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0862710251

CELEILTON DE OLIVEIRA SOUZA / 38.312.107/0001-48
25351.124800/2025-22 / 5199403
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952420252

SHPX LOGISTICA LTDA. / 42.446.277/0070-14
25351.107396/2025-22 / 8322050
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0842839259

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.958.628/0006-10
25351.109770/2025-24 / 8320491
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0861043251

INFINIT ARMAZENS GERAIS LTDA / 30.191.862/0001-00
25351.106674/2025-24 / 2110687
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0838093256

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA / 60.146.737/0001-49
25351.107491/2025-26 / 3144396
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843151251

FARMACIA DIARIAMENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 05.240.070/0017-06
25351.124102/2025-27 / 5199252
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0943009251

DROGARIA J.S. SILVA LTDA / 08.201.017/0002-08
25351.124409/2025-28 / 5199266
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0951387251

S CALISTO DA SILVA / 42.747.680/0001-51
25351.124414/2025-31 / 5199270
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0951414259

GLOBAL NEGOCIOS LTDA / 50.380.920/0001-50
25351.109881/2025-31 / 8320534
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0861370252

HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RENAUX / 82.986.985/0007-26
25351.123795/2025-31 / 5199235
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939018250

PADRAO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 54.232.811/0001-47
25351.107556/2025-33 / 8320318
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0843326255

ZACHARY MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 60.835.611/0001-81
25351.110640/2025-34 / 1409987
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0865196257

DROGARIA A&S LTDA / 15.596.031/0001-24
25351.123467/2025-34 / 5199158
COMÉRCIO

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938214250

FARMAGROUP S/A - CENTRAL DE COMPRAS / 17.958.051/0001-23
25351.107274/2025-36 / 2110691
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0842442251

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0006-85
25351.110601/2025-37 / 8320565
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0865051259

SUPER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 58.354.618/0001-30
25351.108461/2025-37 / 1409757
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0854973257

boaz logistica e distribuicao ltda / 16.825.579/0001-61
25351.110705/2025-41 / 2110824
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0865349258

asfp transportes ltda / 07.711.041/0001-35
25351.107402/2025-41 / 1411183
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0842871250

DROGARIAS F.R.M LTDA / 59.933.156/0001-78
25351.124691/2025-43 / 5199361
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952123258

SHT INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 25.317.411/0001-36
25351.107427/2025-45 / 3144382
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0842943251

PADRAO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 54.232.811/0001-47
25351.107480/2025-46 / 2109904
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0843110252

OTABOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA / 45.820.059/0001-64
25351.109865/2025-48 / 8320521
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0861349253

ORANGE CARGO SERVICO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO LTDA / 23.605.612/0001-03
25351.110679/2025-51 / 8322199
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0865298254

FABY COLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 59.287.309/0001-57
25351.109824/2025-51 / 2110838
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0861225252

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3881-09
25351.123664/2025-53 / 5199204
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938741250

PROSPERIDADE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 57.640.361/0001-10
25351.124643/2025-55 / 5199312
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952005255

JV PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 61.026.927/0001-95
25351.124435/2025-56 / 5199283
COMÉRCIO
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO

Empresa  **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20250726

Razão Social: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: VERTICE MEDICAMENTOS

CNPJ: 60.146.737/0001-49

Inscrição Municipal: 324950

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO, 1312, SALA 04;SETOR B ; PRES KENNEDY

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601610

Horário de funcionamento: Horário Livre

Protocolo: PRP2519851561

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 17 de novembro de 2025

Validade: INDETERMINADA

FLAVIANA TUBIN

Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Observação

Código de Autenticidade: 25N3GUXSGP



Escaneie o QR Code

"EMITIDO PELO SERVIDOR: LUCIANA COELHO DE SOUZA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL E CONFORMIDADE
APLICÁVEL AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos ao Instituto Água e Terra - IAT que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município, que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal, atendendo as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município, o que não desobriga o empreendimento de cumprir as determinações das Leis Ambientais Municipais, Estaduais e Federais não mencionadas neste documento.

Conforme Plano Diretor o empreendimento localiza-se, em **ZC2/ECS (ZONA CENTRAL DOIS/ EIXO COMERCIAL E DE SERVIÇOS)** e a atividade classifica-se como **COMERCIO E SERVIÇO GERAL** e de acordo com o Quadro I do Anexo I (Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano) do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano – Lei Municipal nº 4.612/18, o **USO PERMISSIVEL**.

DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Razão Social - Nome Fantasia: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF/MF nº: 60.146.737/0001-49	
Atividades principais e secundárias: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1312, PRESIDENTE KENNEDY	
CEP: 85.601-610	
Telefone para Contato: 46 2601-1396	
Número do Processo: 976/2025 Data de protocolo: 21/05/2025	
DADOS DO IMÓVEL	
Lote nº: 13	Gleba/Quadra nº: 91-C
Matrícula nº: 38.104	Registro de Cartório: 2º Ofício

Este documento tem validade de 01(um) ano a partir da data de emissão.

Pela responsabilidade dispensada pelo Prefeito Municipal em exercício ao secretário responsável desta Secretaria, dado pelo Decreto Municipal 085/2025, conforme Ofício 019/2025 – enviado ao Instituto Água e Terra – IAT – autoriza-se esta Certidão. A renovação da presente anuência deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2025.

EDIMAR ESTADLER
Fiscal
Analista de Zoneamento
Urbano

ANTONIO CEZAR SOARES
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Bem-estar Animal
Francisco Beltrão - PR

SMMA



MUNICÍPIO DE
**FRANCISCO
BELTRÃO**

APROVADO



Observações:

Conforme Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Aprovado (a): Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS
Proc. nº: 976/2025

Código externo: 619.317.478.367.042.425

Analista: Jaqueline Raquel Moretti Davila

Formação Técnica: Bióloga CRBio 130459/07-D

Responsável Técnico: Gabriela Mayara Pietrobon Maccarini

Formação Técnica: Farmacêutica e Bioquímica CRF- PR 32058

Prazo de validade: um ano - conforme Lei Federal nº 12.305/2010.

Francisco Beltrão/PR, 09 de Junho de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001759201-93

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: VERTICE MEDICAMENTOS CPF/CNPJ: 60.146.737/0001-49 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA Logradouro: RUA TENENTE CAMARGO Número: 1312 Complemento: SALA 04;SETOR B; Bairro: PRES KENNEDY Município: FRANCISCO BELTRAO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 1.906,00 m² Área Vistoriada: 129,38 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²) Capacidade de Público: 10 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 31 de Março de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA				Protocolo: PRC2600583584	
NIRE : 41213417000					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41213417000		CNPJ 60.146.737/0001-49		Data de Ato Constitutivo 28/03/2025	
				Início de Atividade 27/03/2025	
Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1312, SALA 04;SETOR B ;, PRES KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-610					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO	CPF/CNPJ 092.094.049-80	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO	CPF 092.094.049-80	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 04/09/2025	Número 20254255060	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2026, às 08:34:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AMANMFVM**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635202122

Classificação:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Com Ata

Tipo de Fornecimento:
Trifasico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
15/12/2025

Leitura atual
14/01/2026

Nº de dias
30

Próxima Leitura
12/02/2026

Nome: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

UNIDADE CONSUMIDORA

108961591

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

Endereço: R Tte Camargo, 1312 - Sala 08 - Pres Kennedy
CEP: 85605-090
Cidade: Francisco Beltrao - Estado: PR
CNPJ: 60146737/0001-49
I.E.:9113813463



NOTA FISCAL No. 210549895 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 13/01/2021

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4126 0104 3688 9800 0106 6600 3210 5498 9510 3295 2419
Protocolo de Autorização: 1412600002448561 - 13/01/2026 às 04:53:18-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2026	05/02/2026	R\$101,34

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	100	0,375100	37,51	2,81	7,13	0,275750	ICMS	88,71	18%	16,86
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0,498700	49,87	3,74	9,47	0,366670	COFINS	71,87	7,60%	5,46
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	53,33	0,025500	1,36	0,10	0,26	0,018850	PIS	71,87	1,65%	1,19
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		12,600000	12,60							
TOTAL				101,34	6,65	16,86					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN26	100
DEZ25	100
NOV25	30
OUT25	32
SET25	
AGO25	
JUL25	
JUN25	
MAI25	
ABR25	
MAR25	
FEV25	
JAN25	

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041718303	CONSUMO kWh	TP	728	744	1	16

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 13/01/2026

F5AF.208D.4048.1608.B777.AEB9.4C8E.570D

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Amarela:16/12-31/12 Verde:01/01-14/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
108961591	01/2026	05/02/2026	R\$101,34



Número da fatura: FAT-01-20262883295241-37

PIX

836500000010 013401110005 001010202628 883295241375



Detalhe do Produto: CARBAMAZEPINA

Nome do Produto	CARBAMAZEPINA	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.076855/2005-75
Número da Regularização	103700472	Data da Regularização	19/08/2005	Vencimento da Regularização	08/2035
Empresa Detentora da Regularização	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001-76	AFE	1.00.370-7
Princípio Ativo	CARBAMAZEPINA			Categoria Regulatória	Genérico
Medicamento de referência	TEGRETOL				
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-	Processo(s) Clone	Acesse aqui
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 Ativo	1037004720010	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
2	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 Ativo	1037004720029	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
3	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 Ativo	1037004720037	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses

4	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 Ativo	1037004720045	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
5	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 Ativo	1037004720053	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
6	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 Ativo	1037004720061	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
7	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 Ativo	1037004720071	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
8	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 Ativo	1037004720088	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
9	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 Ativo	1037004720096	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
10	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 Ativo	1037004720101	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
11	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 Ativo	1037004720118	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
Princípio Ativo	CARBAMAZEPINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	Fabricante: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ: - 17.159.229/0001-76 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapa de Fabricação:				

Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Receita de Controle Especial				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				
12	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 Ativo	1037004720126	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
13	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 Ativo	1037004720134	COMPRIMIDO SIMPLES	19/08/2005	24 meses
14	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 Ativo	1037004720142	Comprimido	19/08/2005	24 meses
15	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 Ativo	1037004720150	Comprimido	19/08/2005	24 meses
16	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 50 Ativo	1037004720169	Comprimido	19/08/2005	24 meses
17	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 Ativo	1037004720177	Comprimido	19/08/2005	24 meses
18	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 100 Ativo	1037004720185	Comprimido	19/08/2005	24 meses
19	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 200 Ativo	1037004720193	Comprimido	19/08/2005	24 meses

20	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 Ativo	1037004720207	Comprimido	19/08/2005	24 meses
21	400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 Ativo	1037004720215	Comprimido	19/08/2005	24 meses
22	400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 Ativo	1037004720223	Comprimido	19/08/2005	24 meses
23	400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 50 Ativo	1037004720231	Comprimido	19/08/2005	24 meses
24	400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 100 Ativo	1037004720241	Comprimido	19/08/2005	24 meses
25	400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 200 Ativo	1037004720258	Comprimido	19/08/2005	24 meses
26	400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 Ativo	1037004720266	Comprimido	19/08/2005	24 meses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



Consulte via leitor de QRCode



282416

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 30464	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 811C5CC3DC7DCFF093DC2BC2E0032958
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA VERTICE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA TENENTE CAMARGO 1312 SALA 04 - SETOR B		CNPJ 60.146.737/0001-49
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF FRANCISCO BELTRAO-PR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	32058	GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	DIRETOR TÉCNICO		TERCEIRIZADO	
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 15 de Maio de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriële Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
32058 / PR

NOME
DRª. GABRIELA MAYARA PIETROBON
MACCARINI
CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1994

DATA DE CONCLUSÃO
06/04/2018

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA
IFPR
NATURALIDADE/UF
CASCAVEL / PR

Gabriela Maccarini
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO

LINDOMAR BONETI MACCARINI
CLECIR FATIMA PIETROBON MACCARINI

RG

104008283 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/06/2005

CPF

093.402.189-90

TÍTULO DE ELEITOR

099645060680

ZONA

73

SEÇÃO

134

GRUPO SANGÜÍNEO

A

FATOR Rh

POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL

BRÁSILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/07/2019



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

M. Fiorentin
MIRIAN RAMOS FIORENTIN
PRESIDENTE DO CRF / PR

AUTENTICAÇÃO

Compare com o documento (Frente e Verso)

Em test.º Apresentado Dou fé da verdade

02/FEV. 2023

PR



Lei 13.228 de 18/05/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
Autenticação de Cópia
RUA TAPAJOS, 94 - FONE (46) 3025-5455
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR
Nº FU086674

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.400.828-3



POLEGAR DIREITO



Gabriela

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.400.828-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2018

NOME: **GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI**

FILIAÇÃO: LINDOMAR BONETI MACCARINI

CLECIR FATIMA PIETROBON MACCARINI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFÍCIO

C.NASC=18836, LIVRO=41A, FOLHA=236

PIS/PASEP: 210.52412.56-6

CPF: 093.402.189-90

CURITIBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Detalhes do Certificado

Empresa Certificada ALEMBIC PHARMACEUTICALS LIMITED	Cód. Único / CNPJ Certificada A000923
Endereço VILLAGE: PANELAV, P.O. TAJPURA, NEAR BASKA, TALUKA- HALOL, PANCHMAHAL-GUJARAT- 389350	País ÍNDIA
Empresa Solicitante LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ 17.159.229/0001-76
Endereço VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11	Cidade / UF ANÁPOLIS / GO
Assunto 70512 - MEDICAMENTOS – RENOVAÇÃO (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL	Tipo de Certificado CBPF
Data de Validade 10/02/2027	Data de Publicação 10/02/2025
Data da Resolução 05/02/2025	Resolução 466
Certificado Emitido por ANÁLISE DE RISCO ?	N.DOU 28
Nº do Expediente 1043483241	

Expandir Todas

	Nº	Linha de Certificação	Data de Cancelamento
+	1	Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos VIGENTE	-

Voltar

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 24.047.372-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 60.146.737/0001-49	Nome/Razão Social VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9113813463	Logradouro e Número Rua Tenente Camargo, 1312, sala 04 - setor B		
Bairro Centro	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.601-610	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos farmacêuticos			
Coordenadas UTM (E-N) 295273,0 - 7114215,0	Logradouro e Número Rua Tenente Camargo, 1312, Sala 04 - Setor B		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Centro	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.601-610

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição		Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento		
medicamentos		10.000,00 g	Pallet		
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso		Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento		0,10	--	---
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
drenagem pluvial	Rede Pública	Rede Pública	0,05	--	---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição		Quant./Dia	Destino Final		
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos		0,10 kg	Incineração		

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLAM) foi emitida conforme o estabelecido no Artigo 56º do Decreto Estadual nº 9541, de 10 de abril de 2025, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, não dispensando nem substituindo quaisquer alvarás e/ou certidões de qualquer natureza aos quais, eventualmente, o requerente esteja sujeito, conforme exigido pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM foi emitida conforme informações prestadas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA e de acordo com a legislação vigente, aprovando a localização e a concepção do empreendimento, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes do cadastro e requerimento apresentados.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- Caso sejam constatadas irregularidades ou divergência das informações declaradas no Sistema de Gestão Ambiental - SGA a presente DLAM poderá ser anulada.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos reguladores.
- Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Havendo qualquer alteração nas características do porte nos empreendimentos e/ou atividades que impliquem na mudança da modalidade de procedimento administrativo, deverá ser requerido novo procedimento de licenciamento ambiental pelo empreendedor.
- A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- É vedada a movimentação de solo em áreas onde se faça necessária a supressão de vegetação nativa.
- Para atividades de movimentações de solo com volume total acima de 100 m³ ou menor de 100 m³ que estejam situadas em áreas legalmente protegidas, como Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, Áreas Verdes Urbanas, áreas úmidas, entre outras, deverá ser solicitada Autorização Ambiental, formalizando por meio do sistema E-protocolo.
- A presente Dispensa de Licença Ambiental (DLAM) não concede autorização para a utilização de recursos hídricos, assim como para o lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água.
- Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST nº 02/2025, de 16 de janeiro de 2025.
- Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6.674, de 04 de dezembro 2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212, de 12 de setembro de 2019.

17. O órgão ambiental competente deverá ser comunicado quando do encerramento da atividade, por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor-Presidente, instruído conforme disposto no Capítulo VI do Decreto Estadual nº 9.541, de 10 de abril de 2025.

18. Em caso de acidentes ambientais com substâncias químicas ou produtos perigosos ao meio ambiente, as empresas e/ou os responsáveis deverão comunicar imediatamente o órgão por meio do endereço iatidentes@iat.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3213-3725. Mais informações sobre o registro de acidentes ambientais podem ser encontradas junto ao endereço <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Acidentes-Ambientais>.

Curitiba, 26 de Maio de 2025

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO AGUA E
TERRA:68596162000178
Date: 2025.05.26
09:20:49 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia



DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP
Pregão eletrônico N° 002/2026

A empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.146.737/0001-49, sediada à Rua Tenente Camargo nº 1312, sala 04 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46) 2601-1394 / (46) 98827-8027 (WhatsApp), e-mail para contato: farmaceutica01.vertice@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 91138134-63 por intermédio do seu representante legal Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, portadora do documento de Identidade nº 10.564.611-9, inscrito no CPF sob o nº 092.094.049-80, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na Pregão Eletrônico nº 02/2026.

Francisco Beltrão/PR, 25 de fevereiro de 2026

Thais Caroline Candéia Baseggio
Sócia / Administradora
CPF 092.094.049-80

DECLARAÇÃO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO

A empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.146.737/0001-49, sediada à Rua Tenente Camargo nº 1312, sala 04 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46) 2601-1396 / (46) 98827-8027 (Whatsapp), e-mail para contato: farmaceutica01.vertice@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 91138134-63 por intermédio do seu representante legal Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, portadora do documento de Identidade nº 10.564.611-9, inscrito no CPF sob o nº 092.094.049-80, declara para os devidos fins que na sua última alteração contratual e demais instrumentos societários e de representação, a representante legal com poderes para celebrar todos contratos, atas e demais documentos que se fazem necessário são;

Nome: Thais Caroline Candeia Baseggio

Qualificação: Sócia – Representante legal

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira.

CPF 092.094.049-80 R.G: 10.564.611-9 SESP-PR

E-mail: farmaceutica01.vertice@gmail.com

Data nascimento: 15/05/2025

Endereço: Travessa Frei Deodato, 55 apto 301

Francisco Beltrão / PR CEP 85.601-620

Percentagem de participação do sócio no capital da empresa: 100%

Francisco Beltrão/PR, 30 de junho de 2025

Thais Caroline Candeia Baseggio
Sócia / Administradora
CPF 092.094.049-80



DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Capão Bonito - SP
Pregão eletrônico N° 002/2026

A empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.146.737/0001-49, sediada à Rua Tenente Camargo nº 1312, sala 04 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46) 2601-1394 / (46) 98827-8027 (WhatsApp), e-mail para contato: farmaceutica01.vertice@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 91138134-63 por intermédio do seu representante legal Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, portadora do documento de Identidade nº 10.564.611-9, inscrito no CPF sob o nº 092.094.049-80, **DECLARA** que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 25 de fevereiro de 2026

Thais Caroline Candeia Baseggio
Sócia / Administradora
CPF 092.094.049-80

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 60.146.737/0001-49
Rua Tenente Camargo, 1312 sala 04 Setor B – Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão / PR CEP 85.601-610
Telefone (46) 2601-1394- (46) 98827-8027 (Whatsapp)
E-mail: comercial01.vertice@gmail.com



DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Razão Social: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

Nome Fantasia: VERTICE

CNPJ: 60.146.737/0001-49

Inscrição Estadual: 91137134-63

Endereço: Rua Tenente Camargo 1312 – sala 04 – Setor B

Bairro: Presidente Kennedy

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: PARANÁ

CEP: 85.601-610

Telefones: (46) 98827-8027 (WhatsApp)

E-mail: licitacao01.vertice@gmail.com

Dados Bancários:

Banco Safra 422

Agência: 0154

Conta Corrente: 583624-5

PIX: 60146737000149

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: Thais Caroline Candeia Baseggio

Qualificação: Sócia – Representante legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira.

CPF 092.094.049-80

R.G: 10.564.611-9 SSP-PR

E-mail: licitacao01.vertice@gmail.com

Data nascimento: 15/05/1992

Endereço: Travessa Frei Deodato, 55 apto 301

Francisco Beltrão / PR CEP 85.601.620

Percentagem de participação do sócio no capital da empresa: 100%

E-mail para recebimento de Autorização/Ordens de Fornecimento:

faturamento01.vertice@gmail.com

Responsável pelo setor financeiro: Jerusa

E-mail: financeiro01.vertice@gmail.com

Fone (46) 98827-8027 (WhatsApp)

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Francisco Beltrão/PR, 25 de fevereiro de 2026

Thais Caroline Candeia Baseggio
Sócia / Administradora
CPF 092.094.049-80

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 60.146.737/0001-49
Rua Tenente Camargo, 1312 sala 04 Setor B – Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão / PR CEP 85.601-610
Telefone (46) 2601-1394- (46) 98827-8027 (Whatsapp)
E-mail: comercial01.vertice@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENORES

A empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.146.737/0001-49, sediada à Rua Tenente Camargo nº 1312, sala 04 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (46) 2601-1396 / (46) 98827-8027 (Whatsapp), e-mail para contato: farmaceutica01.vertice@gmail.com, possuidora da Inscrição Estadual nº 91138134-63 por intermédio do seu representante legal Sra. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, portadora do documento de Identidade nº 10.564.611-9, inscrito no CPF sob o nº 092.094.049-80, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Francisco Beltrão/PR, 30 de junho de 2025

Thais Caroline Candeia Baseggio
Sócia / Administradora
CPF 092.094.049-80